



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA N° 036/2014

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular o servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** de pelo período de **02 (dois) anos**, referente ao período de **01 de Abril de 2014 a 01 de Abril de 2016**, o servidor **RENATO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG n.º 624888**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 201.421.705-00**, com matrícula na municipalidade de n.º 616, ocupante do cargo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos na data de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 07 de Abril de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

